**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº59/2022**

***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 145.000,00 na forma que menciona.***

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEMAE Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO  Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO |  |
| 3.01.00.04.122.0021.2.0131-170 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAE R$ | 12.000,00 |
| 3.01.00.17.512.0022.2.0133-170 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO R$ | 4.000,00 |
| 3.01.00.17.512.0022.2.0133-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO R$ | 93.000,00 |
| 3.01.00.04.122.0021.2.0131-170 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAE R$ | 1.000,00 |
| 3.01.00.17.512.0022.1.0061-170 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. SIST. ÁGUA/ESGOTO E ETA R$ | 35.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R$ | 145.000,00 |
| Total da Unidade 01 R$ | 145.000,00 |
| Total da Instituição 03 R$ | 145.000,00 |
| **Total Geral Acrescido R$** | **145.000,00** |

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|  |  |
| --- | --- |
| Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEMAE Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO  Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO |  |
| 3.01.00.17.512.0022.2.0133-170 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO R$ | 85.000,00 |
| 3.01.00.17.512.0022.2.0133-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO R$ | 60.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 R$ | 145.000,00 |
| Total da Unidade 01 R$ | 145.000,00 |
| Total da Instituição 03 R$ | 145.000,00 |
| **Total Geral Anulado R$** | **145.000,00** |
|  |  |

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 16 de novembro de 2022.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

Lima Duarte-MG